



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

* ESTÂNCIA BALNEÁRIA *

**LEI N.º 2.181,
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013.**

Autoria: Executivo

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE IGUAPE, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014.

JOAQUIM ANTONIO COUTINHO RIBEIRO, Prefeito do Município de Iguape – Estância Balneária, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º - O Orçamento Geral do Município de Iguape – Estância Balneária para o exercício financeiro de 2014, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 99.599.507,00 (noventa e nove milhões, quinhentos e noventa e nove mil e quinhentos e sete reais), discriminados nos anexos desta Lei.

Artigo 2.º - A Receita será realizada mediante arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes no Anexo 2 da Lei n.º 4.320/64, com os seguintes desdobramentos:

RECEITAS CORRENTES	R\$	95.871.407,00
Receita Tributária	R\$	7.646.300,00
Receita de Contribuição	R\$	167.500,00
Receita Patrimonial	R\$	119.975,00
Receita de Serviços	R\$	371.300,00
Transferências Correntes	R\$	82.369.826,80
Outras Receitas Correntes	R\$	5.196.505,20
RECEITAS DE CAPITAL	R\$	10.375.000,00
Alienação de Bens	R\$	15.000,00
Transferências de Capital	R\$	10.360.000,00
DEDUÇÃO DA RECEITA	R\$	6.646.900,00
Dedução das Transferências Correntes	R\$	6.646.900,00
TOTAL DA RECEITA	R\$	99.599.507,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

* ESTÂNCIA BALNEÁRIA *

Artigo 3.º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programas de Trabalho e Natureza de Despesa, que apresenta o seguinte desdobramento:

1 – Por Função de Governo

Legislativa	R\$	2.964.456,90
Administração	R\$	14.328.000,00
Assistência Social	R\$	2.063.070,10
Saúde	R\$	18.926.000,00
Educação	R\$	25.651.780,00
Cultura	R\$.1.655.000,00
Urbanismo	R\$	23.285.000,00
Agricultura	R\$	1.630.000,00
Gestão Ambiental	R\$	2.140.000,00
Comercio e Serviços	R\$	561.000,00
Transporte	R\$	4.200.000,00
Desporto e Lazer	R\$	1.045.200,00
Encargos Especiais	R\$	1.000.000,00
Reserva de Contingência	R\$	150.000,00
TOTAL	R\$	99.599.507,00

2 – Por Sub-Funções

Ação Legislativa	R\$	2.964.456,90
Planejamento e Orçamento	R\$	3.590.000,00
Administração Geral	R\$	7.093.000,00
Administração Financeira	R\$	4.220.000,00
Assistência ao Portador Deficiência	R\$	47.347,20
Assistência a Criança e Adolescente	R\$	865.722,24
Assistência Comunitária	R\$	1.150.000,66
Atenção Básica	R\$	17.670.000,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R\$	560.000,00
Suporte Profilático e Terapêutico	R\$	90.000,00
Vigilância Sanitária	R\$	446.000,00
Vigilância Epidemiológica	R\$	160.000,00
Alimentação e Nutrição	R\$	946.880,00
Ensino Fundamental	R\$	16.914.000,00
Ensino Superior	R\$	240.000,00
Educação Infantil	R\$	6.885.000,00
Educação de Jovens e Adultos	R\$	90.900,00
Difusão Cultural	R\$	1.655.000,00
Infra-Estrutura Urbana	R\$	10.689.000,00
Serviços Urbanos	R\$	12.596.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	R\$	2.140.000,00
Promoção da Produção Animal	R\$	200.000,00
Abastecimento	R\$	430.000,00
Extensão Rural	R\$	1.000.000,00
Turismo	R\$	561.000,00
Transporte Rodoviário	R\$	4.200.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

* ESTÂNCIA BALNEÁRIA *

Desporto Comunitário	R\$	1.045.200,00
Outros Encargos Especiais	R\$	1.000.000,00
Reserva de Contingência	R\$	150.000,00
TOTAL	R\$	99.599.507,00

3 – Por Categoria Econômica

Despesas Correntes	R\$	77.694.550,10
Despesas de Capital	R\$	21.754.956,90
Reserva de Contingência	R\$	150.000,00
TOTAL	R\$	99.599.507,00

4 - Por Órgão da Administração

Poder Legislativo		
Câmara Municipal	R\$	2.964.456,90
Poder Executivo – Administração Direta		0,00
Gabinete do Prefeito e Dependências	R\$	4.708.000,00
Departamento de Administração	R\$	6.400.000,00
Departamento de Finanças	R\$	4.220.000,00
Dep. de Obras, Serviços e Meio Ambiente	R\$	31.255.000,00
Departamento de Educação	R\$	185.000,00
FUNDEB	R\$	14.550.000,00
Ensino Infantil	R\$	3.245.000,00
Ensino Superior	R\$	240.000,00
Ensino Fundamental	R\$	6.950.880,00
Educação de Jovens e Adultos	R\$	90.900,00
Turismo, Esporte, Cultura e Eventos	R\$	3.261.200,00
Fundo Municipal de Saúde	R\$	19.316.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	R\$	2.063.070,10
Reserva de Contingência	R\$	150.000,00
TOTAL	R\$	99.599.507,00

Artigo 4.º - Fica o poder executivo autorizado nos termos da Constituição Federal.

I – Abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 15,00% (quinze por cento) do orçamento da despesa da Prefeitura e da Câmara Municipal, isoladamente;

II – Utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5.º, inciso III da LRF, e artigo 8.º da Portaria Interministerial 163, de 04 de maio de 2001;

III – Realizar Operação de Crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

IV – Realizar abertura de créditos suplementares por conta do superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4.320/64, respeitando ainda as respectivas fontes de recursos;

VI - Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, na forma do artigo 43 da Lei 4.320/64;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

*** ESTÂNCIA BALNEÁRIA ***

VII – Abrir, no curso da execução do orçamento de 2014, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas à fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenha excedido a previsão de arrecadação e execução;

VIII – Transferir, total ou parcialmente recursos de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, artigo 167 da CF.

Parágrafo Único – Entende-se como categoria de programação, de que trata o inciso III deste artigo, aquelas despesas que fazem parte do mesmo órgão, e mesmo programa governamental.

Artigo 5.º - Esta lei entrará em vigor em 1.º de janeiro de 2014 revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE
ESTÂNCIA BALNEÁRIA, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**JOAQUIM ANTONIO COUTINHO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL**